



A. INFORMAÇÃO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome / Designação comercial do operador	CONESA PORTUGAL, S.A.
Designação do estabelecimento	CONESA PORTUGAL, S.A.
Endereço do estabelecimento	Montinho de Baixo, 7490-241, Mora
Freguesia	Mora
Concelho	Mora

ENQUADRAMENTO DO ESTABELECIMENTO NO REGIME DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

VERIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO

(Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO REGIME DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

DATA

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 agosto)

Data de submissão da notificação/ comunicação	16/01/2012
---	------------

INSPEÇÃO

DATA

(artigo 35.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 agosto)

Data da última inspeção da IAGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto	14/09/2016
--	------------

B. DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DAS MEDIDAS PARA FAZER FACE A ACIDENTES GRAVES ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

DESCRIÇÃO EM TERMOS SIMPLES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTABELECIMENTO

Preparação e conservação de produtos hortícolas por outros processos, concretamente no sector da transformação de tomate fresco para obtenção de concentrado de tomate, tomate triturado, tomate sumos, tomate em cubos e molho de tomate para pizzas.

Código CAE Principal	10395 R3
Outros códigos CAE	



SUSTÂNCIAS PERIGOSAS PRESENTES NO ESTABELECIMENTO	ADVERTÊNCIA DE PERIGO
Substâncias incluídas na parte 1 do Anexo I do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto	
SECÇÃO "H" – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	
H2 Toxicidade Aguda	
H3 Toxicidade para órgão-alvo específicos – exposição única	
SECÇÃO "P" – PERIGOS FÍSICOS	
P1a Explosivos	
P1b Explosivos	
P2 Gases Inflamáveis	
P3a Aerossóis Inflamáveis	
P3b Aerossóis Inflamáveis	
P4 Gases Comburentes	
P5a Líquidos Inflamáveis	
P5b Líquidos Inflamáveis	
P5c Líquidos Inflamáveis	H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis H302 Nocivo por ingestão H312 Nocivo por contacto com a pele H332 Nocivo por inalação H315 Provoca irritação cutânea H319 Provoca irritação ocular grave H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	
P8 Líquidos e sólidos comburentes	
SECÇÃO "E" – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	
SECÇÃO "O" – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na parte 2 do Anexo I do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto	
	ADVERTÊNCIA DE PERIGO
Gás natural liquefeito (GNL)	Flam. Gas 1, H220 Gás extremamente inflamável H281 Contém gás refrigerado, pode provocar queimaduras e lesões criogénicas.
Gás Propano Líquido (GPL)	Flam. Gas 1 H220 Gás extremamente inflamável Press. Gas, H280 Contém gás sob pressão;



		risco de explosão sob a ação do calor.
Gasóleo	Flam. Liq. 3 Carc. 2 STOT RE 2	H226 Líquido e vapor inflamáveis H351 Suspeito de provocar cancro H373 Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida
	Asp. Tox. 1	H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias
	Aquatic Chronic 2	H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
	Acute Tox. 4 Skin Irrit. 2	H332 Nocivo por inalação H315 Provoca irritação cutânea

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FORMA COMO O PÚBLICO INTERESSADO SERÁ AVISADO EM CASO DE ACIDENTE GRAVE E INFORMAÇÕES ADEQUADAS SOBRE AS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO A ADOTAR PELA POPULAÇÃO NA ENVOLVENTE DO ESTABELECIMENTO

Em caso de acidente grave o operador comunica de imediato aos meios de socorro (bombeiros voluntários de Mora) e à Câmara Municipal de Mora, entidades com quem serão definidas as formas e medidas de aviso ao público-alvo em função da natureza e gravidade da ocorrência.

Mora, 10/10/2016

CONESA PORTUGAL S.A.

O ADMINISTRADOR

(Responsável do Estabelecimento)